



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

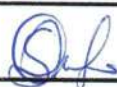
Solicitação de Diárias


Solicitante Vereador VER. TIÃO MELO - SOLIDARIEDADE


Solicitação nº.	05	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018.				
Início da Viagem	04	08	2023	Duração da Viagem	1/2	Dias
Fim da Viagem	04	08	2023			

AGENDA EM CAMPO GRANDE
SEMINARIO; LANÇAMENTO DO PROGRAMA INTEGRADO PELA GARANIA DO DIREITOS DA PRIMEIRA INFANCIA NA-TRIBUNAL DE CONTAS

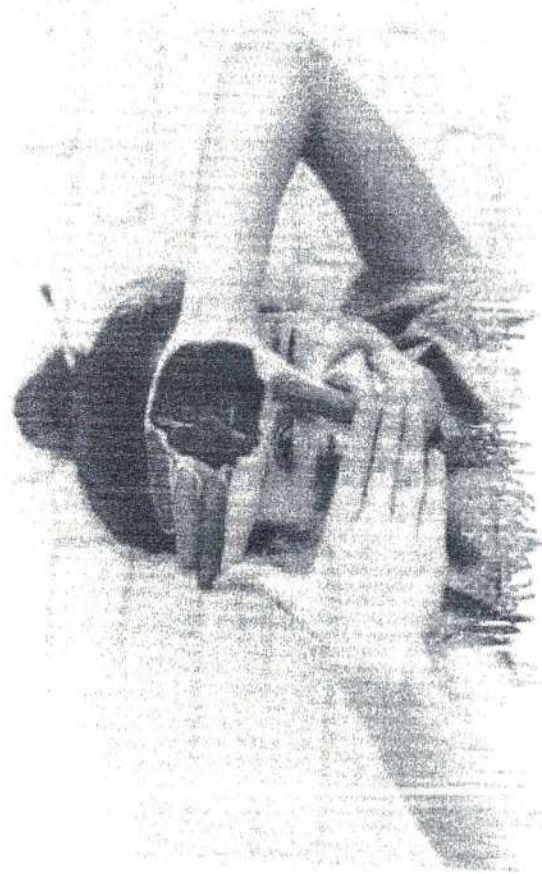
Aquidauana/MS 01 08 2023

Solicitante 
Vereador Tião Melo - Solidariedade

Autorizo 
Diárias Ver. Nilson Pontim
Presidente da Câmara de Vereadores de Aquidauana

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RECEBIDO EM: 01 / 08 / 23
REGISTRADO SOB Nº 228/23
HORÁRIO: 9:30h
FUNCIONÁRIO: 

Art. 11 da Lei Ordinária Nº2.564/2018: "O Vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores percebidos.."



a partir das 7h

4 de AGOSTO

Centro de Convenções
Arq. Rubens Gil de Camillo
Av. Waldemar Santos Pereira - Parque dos Poderes

VAGAS LIMITADAS
**INSCREVA-SE
AQUI**
VAGAS LIMITADAS

CONVITE

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, Conselheiro Jerson Domingos, tem a honra de convidá-lo(a) para o lançamento do *Programa Integrado pela Garantia dos Direitos da Primeira Infância*.



Confirmar presença até 20/07/23
no 99901.3771 - 90219.3977



Programa Integrado pela
Garantia dos Direitos da
PRIMEIRA INFÂNCIA



SEMINÁRIO



Programa Integrado pela
Garantia dos Direitos da
PRIMEIRA INFÂNCIA

7h

Credenciamento
Recepção

8h

Solenidade de abertura
Cons. Presidente Jerson Domingos

PRIMEIRA INFÂNCIA, UMA PAUTA PRIORITÁRIA

8h30

Alexsandra de Oliveira - *Chefe da Diretoria de Comunicação Institucional do TCE/MS*

Mediador: Jerson Domingos - *Conselheiro Presidente do TCE/MS*

Pronunciamento de autoridades

REVOLUÇÃO DIGITAL E AS INTERFACES HUMANO - TECNOLÓGICAS NA EDUCAÇÃO

9h30

Prof. Dr. Ronaldo Mota - *Professor Titular aposentado da Universidade Federal de Santa Maria-RS*

Mediador: Pedro Chaves - *Professor e Membro Titular da Academia Brasileira de Educação*

PAINEL 1: CONTROLE EXTERNO E A PRIMEIRA INFÂNCIA

OS TRIBUNAIS DE CONTAS E A PRIORIDADE DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Edson Ferrari - *Conselheiro do TCE/GO e Presidente do Comitê Técnico da Primeira Infância do IRB*

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

10h15

Edilberto Carlos Pontes de Lima - *Conselheiro Vice-Presidente do TCE/CE e Presidente do IRB*

OS TRIBUNAIS DE CONTAS E A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Cezar Miola - *Conselheiro do TCE/RS e Presidente da Atricon*

Mediador: Eduardo dos Santos Dionizio - *Diretor da Secretaria de Controle Externo do TCE/MS*

PAINEL 2: PACTO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

SISTEMA DE JUSTIÇA E A PRIMEIRA INFÂNCIA

Reinaldo Cintra Torres de Carvalho - *Desembargador do TJSP
Presidente da Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude - ABRAMINJ*

11h15

ACESSO À CRECHE E À PRÉ-ESCOLA NA PRIMEIRA INFÂNCIA: UM DIREITO E UM DEVER CONSTITUCIONAL

Thiago Barile Galvão de França - *Promotor de Justiça do MPMS*

Mediadores: Elizabete Anache - *Desembargadora do TJMS*

Pedro Paulo Gasparini - *Defensor Público-Geral de MS*

12h45

Encerramento

4 de AGOSTO

Centro de Convenções
Arq. Rubens Gil de Camillo

PARCEIROS:



MPMS
Ministério Público



ATRICON



ASSINAMUS



ESCOEX

REALIZAÇÃO
TRIBUNAL
DE CONTAS



Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Aquidauana

Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Ver. Tião Melo - SOLIDARIEDADE

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diária efetuada pelo Vereador Tião Melo - SOLIDARIEDADE, com data de 04 agosto de 2023, em viagem à cidade de Campo Grande/MS, para o acompanhamento do “lançamento do programa integrado pela garantia dos direitos da primeira infância – TRIBUNAL DE CONTAS”.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias efetuada pelo vereador Tião Melo - SOLIDARIEDADE, que apresentou e justificou de forma circunstancial, a agenda a ser realizada na cidade de Campo Grande/MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, “b” da Lei nº 2564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 02 de agosto de 2.023.


Luiz Eduardo Rodrigues dos Reis

Advogado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER PRÉVIO

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 1/2 diária (meia diária) do vereador Tião Melo.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para participação no Seminário: Lançamento do Programa Integrado pela Garantia dos Direitos de Primeira Infância – Tribunal de Contas;
- Folder do evento realizado pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Justificativa de prazo com anuência do Presidente;
- Parecer jurídico;

Tendo em vista que a solicitação foi devidamente justificada por não estar dentro do prazo mínimo estipulado de 05 (cinco) dias de antecedência com anuência do Presidente da Câmara, conforme o art. 2º da Lei 2.564/2018 e que o Presidente autorizou a concessão de 1/2 diária (meia diária), conforme o art. 6º da Lei 2.564/2018, considerando como pertinente e de interesse da Câmara Municipal de Aquidauana a



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

participação do vereador no seminário, opino pela Legalidade e atendimento dos requisitos para a concessão, até o presente momento, deste processo de solicitação de diárias.

Saliento que deverá ser realizada a prestação de contas para a Câmara Municipal de Aquidauana, consoante o art. 11, 12, 13 e 14 da Lei 2.564/2018, sendo que o vereador, ao retornar, deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do anexo II, sob pena de devolução dos valores percebidos. O relatório de viagem deverá ser obrigatoriamente individual, não sendo admitida coautoria, devendo ser encaminhado ao superior hierárquico e ao Setor de Recursos Humanos para ciência e à Diretoria Financeira para arquivamento junto ao empenho. O relatório de viagem deverá conter todos os detalhamentos relativos ao deslocamento, tais como, motivação, transporte, datas e horários de saída e retorno, nome e cargo do beneficiário e ainda a forma de hospedagem, quando pertinente. Não impedindo que o processo seja revisto pela Câmara Municipal de Aquidauana e que sejam solicitadas mais informações a respeito da concessão de diárias para a correta finalização do processo.

É o parecer.

Aquidauana-MS, 02 de agosto de 2023.

Paulo Fernandes Gomes
Controlador Interno
Matricula Nº 1.487.346

Paulo Fernandes Gomes

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

JUSTIFICATIVA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Vista a demanda solicitada por parte do Ver. Tião Melo – SOLIDARIEDADE, com base na Lei Ordinária nº 2.564/2018 que “REGULAMENTA A CONCESSÃO E FIXA VALORES, DE DIÁRIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, justifica-se a realização do requerimento de viagem com prazo inferior a 5 (cinco) dias salva a urgência diante da oportunidade de participação do Seminário de lançamento do Programa Integrado pela Garantia dos Direitos da Primeira Infância a ser realizado no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, na cidade de Campo Grande/MS no dia 04 de Agosto de 2023.

Aquidauana-MS, 03 de Agosto de 2023.

Ver. Nilson Pontim - MDB
Presidente da Câmara



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAM MUN DE AQUIDAUANA
Agência 123-6
Conta corrente 1096-0

Creditado

Nome SEBASTIAO CARDOSO DE MELO
Agência 123-6
Conta corrente 44577-0
Valor 400,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JG524174 HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES 03/08/2023 11:38:12
JG523171 ANTONIO NILSON PONTIM 03/08/2023 11:56:40

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG523171 ANTONIO NILSON PONTIM.

PREF MUNICIPAL AQUIDAUANA					
03/08/2023	0123	00123	470 Transferência enviada	550.123.000.039.415	400,00 D
03/08 11:54 CLERITON A FERREIRA					
03/08/2023	0123	00123	470 Transferência enviada	550.123.000.001.694	400,00 D
03/08 11:55 FRANCISCO TAVARES CAMARA					
03/08/2023	0123	00123	470 Transferência enviada	550.123.000.044.577	400,00 D
03/08 11:56 SEBASTIAO CARDOSO DE MEL					
03/08/2023	0123	00123	144 Pix - Enviado	80.304	3.173,28 D
03/08 11:57 INTERCLINICA					
03/08/2023	0000	00000	999 S A L D O		7.048,35 D
<hr/>					
Invest.com Resgate Autom.					409.914,91 C
Saldo					402.866,56 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/08/2023
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/09/2023
<hr/>					
Saldo de fundos de investimento					
BB RF CP Automático					53.916,08
BB RF Solidez Absol					355.998,83
<hr/>					

Transação efetuada com sucesso por: JG523171 ANTONIO NILSON PONTIM.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens

SOLICITANTE VEREADOR (A) VEREADOR TIÃO MELO - SOLIDARIEDADE

Relatório de Viagem n°. 05 2023

Meio de Transporte						Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	x	Placa				04/08/2023	05:00h	04/08/2023	14:30h
			NSC1F11						
Locado									
De Linha		Bilhetes							

Saída Aquidauana Data/Hora	Retorno Aquidauana Data/Hora
04/08 05:00h	04/08 14:30h

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
CENTRO DE CONVENÇÃO ARQ. RUBENS GIL DE CAMILO AV. WALDIR DOS SANTOS PEREIRA – PARQUE DOS PODERES CAMPO GRANDE MS	07h- credenciamento e recepção 08h- Solenidade de abertura Cons. Presidente Jerson Domingos. 08:30h- PRIMEIRA INFÂNCIA, UMA PAUTA PRIORITÁRIA 09:30h – REVOLUÇÃO DIGITAL E AS INTERFACES HUMANO – TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO PAINEL 1: CONTROLE EXTERNO E A PRIMEIRA INFÂNCIA OS TRIBUNAIS DE CONTAS E A PRIORIDADE DA PRIMEIRA INFÂNCIA. 10:15h- POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA. OS TRIBUNAIS DE CONTAS E A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA PAINEL 2 PACTO NACIONAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA 11:15h- ACESSO ÀS CRECHES E À PRÉ-ESCOLAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA 12:45h- ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RECEBIDO EM: 09/08/23
REGISTRADO SOB Nº 255123
HORÁRIO: 11h34
FUNCIONÁRIO: Lemthia

Resultados Alcançados

100% de aproveitamento, um aprendizado de grande importância sobre os Direitos da Primeira Infância.

Ver. TIÃO MELO- SOLIDARIEDADE




Programa Integrado pela Garantia dos Direitos da **PRIMEIRA INFÂNCIA**

Certificamos que **SEBASTIÃO CARDOZO DE MELO** concluiu o seminário **PROGRAMA INTEGRADO PELA GARANTIA DOS DIREITOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA**, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS, no dia 04/08/2023, com carga horária de 6 horas horas.


Célio Lima de Oliveira
CONSELHEIRO SUBSTITUTO DO TCE-MS


Marcio Monteiro
CONSELHEIRO DIRETOR-GERAL DA ESCOEEX


Jerson Domingos
PRESIDENTE DO TCE-MS

PARCEIROS



MPMS



ATRICON



COLABORADOR



APOIO



REALIZAÇÃO



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PALESTRA: PRIMEIRA INFÂNCIA, UMA PAUTA PRIORITÁRIA - ALEXSANDRA DE OLIVEIRA (CHEFE DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO TCE/MS)
MEDIADOR: CONS. JERSON DOMINGOS (PRESIDENTE DO TCE/MS);
PALESTRA: REVOLUÇÃO DIGITAL E AS INTERFACES HUMANO – TECNOLÓGICAS NA EDUCAÇÃO - PROF. DR. RONALDO MOTA (PROF. TITULAR APOSENTADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA-RS)
MEDIADOR: PROF. PEDRO CHAVES (MEMBRO TITULAR DA ACADEMIA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO)
PAINEL 1: CONTROLE EXTERNO E A PRIMEIRA INFÂNCIA
TEMA: OS TRIBUNAIS DE CONTAS E A PRIORIDADE DA PRIMEIRA INFÂNCIA - EDSON FERRARI (CONSELHEIRO TCE-GO-PRESIDENTE DO COMITÊ TÉCNICO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - IRB)
TEMA: POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA - EDILBERTO CARLOS PONTES DE LIMA (CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE TCE/CE E PRESIDENTE DO IRB);
TEMA: OS TRIBUNAIS DE CONTAS E A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA - CEZAR MIOLA (CONSELHEIRO DO TCE/RS E PRESIDENTE DA ATRICON)
MEDIADOR: DR. EDUARDO DOS SANTOS DIONIZIO (DIRETOR DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO-SECEX -TCE/MS)
PAINEL 2: PACTO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
TEMA: SISTEMA DE JUSTIÇA E A PRIMEIRA INFÂNCIA - REINALDO CINTRA TORRES DE CARVALHO (DESEMBARGADOR TJSP - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MAGISTRADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - ABRAMINJ)
TEMA: ACESSO À CRECHE E À PRÉ-ESCOLA NA PRIMEIRA INFÂNCIA: UM DIREITO E UM DEVER CONSTITUCIONAL - THIAGO BARILE GALVÃO DE FRANÇA (PROMOTOR DE JUSTIÇA-MPMS)
MEDIADORES: ELIZABETE ANACHE (DESEMBARGADORA TJMS)
PEDRO PAULO GASPARINI (DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE MS)

REGISTRO

REGISTRO	DATA	LIVRO	FOLHA
4751	04/08/2023	223	2399


Serley dos Santos e Silva
COORDENADORA DE CAPACITAÇÃO E EXTENSÃO

Código de autenticidade: 170 194 207 213

Av. Desembargador José Nunes da Cunha, bloco 29 s/nº - CEP 79031-902 - Campo Grande - MS - email: escoex@tce.ms.gov.br

MPMS
Ministério Público
MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRA INFÂNCIA



DEFENSORIA PÚBLICA
DE MATO GROSSO DO SUL

ATRICON



ado pela
ritos da
NCIA



ASSOM
Associação dos Municípios
Municipalismo ativas

GOVERNO DE
Mato Grosso do Sul

sanesul

COEX
CORPORATIVO



Pacote
Pr
In
4
ANOS / GAR





PRODER JUDICIALIANO



Programa Integrado pela Garantia dos Direitos da PRIMEIRA INFÂNCIA



TRIBUNAL DE CONTAS



DEFENSORIA PÚBLICA



MPMS
Ministério Público



TO



CON



primeira infância



sanesul





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 1/2 diária (meia diária) do vereador Tião Melo.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para participação no Seminário: Lançamento do Programa Integrado pela Garantia dos Direitos de Primeira Infância – Tribunal de Contas;
- Folder do evento realizado pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Justificativa de prazo com anuência do Presidente;
- Parecer jurídico;
- Relatório de viagem com agenda executada;
- Relatório fotográfico;
- Certificado de participação no seminário;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Sendo assim, a documentação apresentada dentro de prazo hábil demonstra que os fins da concessão das diárias atenderam sua finalidade, opino pela legalidade dos atos praticados e devidamente comprovados. Não impedindo, entretanto, que a Presidência desta Casa Legislativa solicite demais documentações que julgar necessário para sua análise e averiguação dos atos, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Aquidauana-MS, 09 de agosto de 2023.

Paulo Fernandes Gomes
Controlador Interno
Matricula Nº 1.497.348

Paulo Fernandes Gomes

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO